



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 171/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 25.739,30 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21/07/21, Edição nº 2024

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 25.739,30 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.243.0042.6020 – Divisão Gab. Dir. Soc. Ass. Criança, Adolescente e Juventude

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.128,02

Fonte de Recursos: 0.880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA. - (Superávit Financeiro)

07.002.08.243.0042.5021 – Equipamentação Criança, Adolescente e Juventude

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.611,28

Fonte de Recursos: 0.880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA. - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 0.880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

1



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 16 de julho de 2021.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Bruno da Silva Alves
Sec Mun de Assistência Social